



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 004/2023.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO
REGIMENTO INTERNO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUACUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 311, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta o § 4º do artigo 93 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 93 – As Comissões de Representação serão instituídas pela Mesa da Câmara, por proposta do Presidente ou a requerimento subscrito pela maioria absoluta da Câmara, dependente de deliberação do Plenário, para cumprir missão temporária autorizada.

(...)

§4º - Não serão consideradas missões temporárias as diligencias destinadas ao afastamento do vereador da sede do Legislativo em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, em 10 de agosto de 2023.

Carlos Lomeu de Oliveira
Vereador 2021/2024

José Carlos Pereira Leal
Vereador 2021/2024

Júlio Maria Heitor
Vereador 2021/2024

Renato Faria Nogueira
Vereador 2021/2024

Vitor de Moraes Saraiva
Vereador 2021/2024

Wanderley de Moraes Faria
Vereadora 2021/2024